

L E I N. 9.145, DE 3 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a assumir encargo com a locação e com o pagamento das tarifas de água e esgoto e de energia elétrica de imóvel destinado ao abrigo das instalações da Cooperativa Futura de São José dos Campos - "Projeto Reciclagem Cidadã", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assumir encargo com a locação e com o pagamento das tarifas de água e esgoto e de energia elétrica de imóvel destinado ao abrigo das instalações da Cooperativa Futura de São José dos Campos - "Projeto Reciclagem Cidadã".

Art. 2º O encargo de que trata o artigo 1º desta Lei terá prazo de duração de sessenta meses.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, para o exercício de 2014 estão estimadas em R\$ 79.940,00 (setenta e nove mil e novecentos e quarenta reais) e correrão por conta da dotação orçamentária n. 50.10-339039.08.244.0033-2010.01.510.000, suplementadas em até 20% (vinte por cento), se necessário, e para os demais exercícios as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 4º O valor a ser pago pela locação não poderá ser superior ao valor praticado no mercado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 3 de julho de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

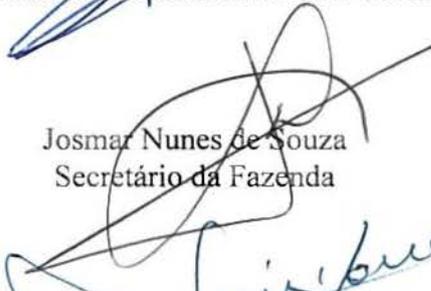
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



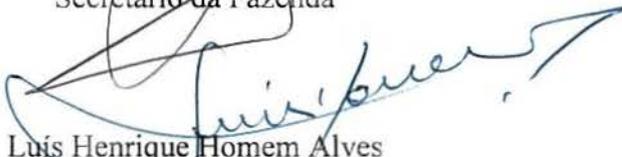
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Luiz Jacometti Pinheiro
Secretário de Desenvolvimento Social



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 167/14, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 49/ATL/14

